

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIII - Nº 184 Edição - Areia Branca/RN, 08 de DEZEMBRO de 2023.

GABINETE CIVIL/CPL

PORTARIA Nº 482/2023 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar, e no uso das prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão funcional do servidor público municipal **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, portador do CPF nº: XXX.XXX.004-XX, matrícula: 0061029, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A.S.G)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca e a Prefeitura Municipal de Tibau/RN;

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido será com ônus para o município de Tibau/RN;

Art. 3º O referido servidor será cedido pelo prazo de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 05/07/2023 a 05/07/2025, podendo ser prolongado ou encerrado pelo interesse mutuo dos órgãos da administração pública envolvidos;

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, caso haja necessidade de servidor para desempenhar a mesma função;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo a 05 de julho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 08 de Dezembro de 2023

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 483/2023 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDOR EFETIVO AO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar, e no uso das prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a permuta da servidora pública municipal **ELISETE COSTA DA SILVA ADELINO**, portador do CPF nº: XXX.XXX.084-XX, matrícula: 8108, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia Branca, por **PERMUTA** com a servidora pública **VANECIA KEZIA DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº: XXX.XXX.454-XX, matrícula: 000000-7, **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme Termo de Referência entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca e a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN;

Art. 2º A remuneração dos servidores permutados permanecerá inalterado o ônus pecuniário. O cedido e o cedente continuará recebendo seus proventos no lugar de origem;

Art. 3º O referido servidor será cedido pelo prazo de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 30/08/2023 a 30/08/2025, podendo ser prolongado ou encerrado pelo interesse mutuo dos órgãos da administração pública envolvidos;

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, caso haja necessidade de servidor para desempenhar a mesma função;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo a 30 de agosto de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 08 de Dezembro de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete